

DECRETO Nº 18.607, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Fixa a tarifa do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a majoração da tarifa do Transporte coletivo por Ônibus;

considerando que o Parágrafo Único, do art. 17 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, estabelece que a revisão dos valores tarifários do Transporte Seletivo por Lotação será procedida sempre que houver alterações da tarifa do Transporte coletivo por Ônibus; e

considerando a relação entre a tarifa de tais modais de transporte, estabelecida pelo artigo 3º, II, da Lei nº 9.229, de 9 de outubro de 2003, qual seja entre 1,4 e 1,5 vezes o valor do transporte coletivo por ônibus,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o valor da tarifa do serviço de transporte seletivo por lotação de Porto Alegre fixado em R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora do dia 07 de abril de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 18.339, de 3 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de abril de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luis Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e Publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário de Gestão.